

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À
CONCEÇÃO E GESTÃO DO CONCURSO PÚBLICO/HASTA
PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DA QUINTA BRAAMCAMP,
MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA, PELA FIRMA "LORENA DE
SÉVES & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL".**

---No dia catorze do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Ricardo Jorge Marcelino Ferreira, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n°340 de 31-07-2018, compareceram como outorgantes:-----

---PRIMEIRO:- MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, solteiro, natural da Freguesia e Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o telefax N.°212068001, outorgando na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que constam no artigo 35°, número 2, alínea f), da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n°221 de três de maio de dois mil e dezanove, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que

representa, decidiu mediante consulta prévia, adjudicar à firma "LORENA DE SÉVES & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL", a aquisição de "APOIO À CONCEÇÃO E GESTÃO DO CONCURSO PÚBLICO/HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DA QUINTA BRAAMCAMP", no valor de €54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta, datada de vinte e seis de abril do ano em curso e caderno de encargos, cujo documento se dá por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O Outorgante: *Financas e Gestão*

---O Oficial Público: *Ficando por ye (assinatura)*

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À
CONCEÇÃO E GESTÃO DO CONCURSO PÚBLICO/HASTA
PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DA QUINTA BRAAMCAMP,
MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA, PELA FIRMA "LORENA DE
SÉVES & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL".

---No dia catorze do mês de maio do ano de dois mil e
dezanove, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do
Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos
outorgantes são os seguintes:-----

---**PRIMEIRO:-MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito
Público número 506 673 626, representada no ato por **Frederico
Alexandre Aljustrel da Costa Rosa**, solteiro, natural da
Freguesia e Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no
Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no
Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o
telefax N.º212068001, outorgando na qualidade de **PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que constam
no artigo 35º, número 2, alínea f), da Lei nº 75/2013, de 12
de setembro.-----

---**SEGUNDA:-LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE
ADVOGADOS, RL**, com sede na Rua Nova do Almada, nº95, 4º, 1200-
288 Lisboa, com o número único de registo e de matrícula
504316966 e endereço eletrónico als@lsaadvogados.pt,

MS



representada neste ato por António Bernardo de Meneses e Lorena de Séves, portador do cartão de cidadão, com o número de identificação civil _____, válido até _____

o qual outorga na qualidade de administrador em representação da referida firma.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Que, por Despacho nº221 de 03-05-2019, do Senhor Presidente da Câmara, foi adjudicado à representada do segundo outorgante, mediante consulta prévia, a aquisição de "**SERVIÇOS DE APOIO À CONCEÇÃO E GESTÃO DO CONCURSO PÚBLICO/HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DA QUINTA BRAAMCAMP**", no valor de **€54.000,00** (cinquenta e quatro mil euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta datada de vinte e seis de abril de dois mil e dezanove e do Caderno de Encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Que o contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:-** Que a prestação do serviço a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser integralmente executado

no prazo de 30 (trinta) dias seguidos de calendário, com garantia do seu cumprimento, a contar da assinatura do presente contrato.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:-** Que o pagamento do valor deste contrato far-se-á até 60 (sessenta) dias, após a data da receção da fatura, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e após a devida aceitação com parecer favorável dos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

-- As condições que impliquem adiantamento de preço, por conta de prestações a realizar, ou de atos preparatórios, ou acessórios, das mesmas, obedecerão ao exigido no Artigo nº292º em conjugação com os Artigos nºs 88º e 90º do Código da Contratação Pública.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:-** Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: Capítulo zero três, Divisão zero um;-----

---Classificação Económica: Capítulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo catorze.-----

---Esta despesa tem atribuído o nº de compromisso 59131 realizado no dia 13/05/2019.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:-** Que nos termos do artigo 290º-A do D.L. nº111/B/2017 de 31 de Agosto, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: Arquiteto Emanuel Santos.-----

---**CLÁUSULA OITAVA:-** Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA NONA:-** Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:-** Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE



LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL
Contribuinte N.º 504 316 966
Rua Nova do Almada, 95-4.º C - 1200-288 LISBOA
Telefones: 21 347 99 95 - Fax: 21 325 91 75